LEI ORDINÁRIA Nº 3.587, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dá denominação de via pública - Rua "ANTONIA BAIONI VIEGAS”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua " ANTONIA BAIONI VIEGAS” a Rua “02”, localizada no Jardim Residencial Maristela, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme